



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 789

Concede subvenção especial a titulo de
mão de obra

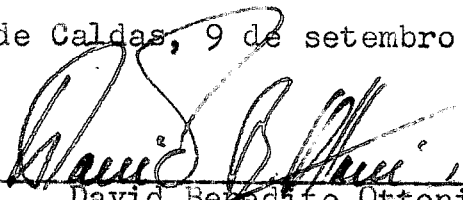
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a fornecer à Associação Atletica Caldense, a importância de Cr\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros), a titulo de subvenção especial, correspondente à mão de obra a ser empregada no erguimento do Alambrado do Estádio Coronel Cristiano Ozório.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo 1º, fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de setembro de 1960


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal